

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.389, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI

MUNICIPAL N° 2.048, DE 08 DE FEVEREIRO DE

2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.048, de 08 de fevereiro de 2017 e suas alterações, que DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TRABALHADORES E ALUNOS RESIDENTES EM IBIRAREMA PARA AS CIDADES VIZINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Ibirarema, em 12 de março de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

